



LEI Nº 1387 DE 15 DE abril DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: WALDEMAR BARBOSA FILHO

"Autoriza o Prefeito Municipal a cons-
truir Praça Pública e dá outras pro-
vidências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-
DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a construir uma Praça Pública no topo da Serra Azul, nas proximada-
des do monumento Cristo Redentor.

Art.2º - A Praça descrita no artigo anterior
denomina-seá "PRAÇA PROF.EMERSON BANKS MIRANDA".

Art.3º - Fica ainda o Prefeito Municipal auto-
rizado mandar confeccionar Placa em metal, alusiva à denominação da
referida Praça.

Art.4º - O Prefeito Municipal fará constar:

a - no Projeto de Lei das diretrizes orçamentá-
rias para 1.992, como uma das contas, a construção da obra tratada
no artigo primeiro;

b - No orçamento anual de 1.992, recursos orça-
mentários específicos para tal fim;

c - No Plano Plurianual a presença da referida
obra como parte dos projetos, metas e ações da administração Municí-
pal a partir do exercício financeiro de 1.992.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



02

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 15 de abril de 1.991

Paulo
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei nº de-
cretada é p. 1724, 173 e afi-
xada no Livro de Atas
da Municipal _____
Em 15 / 04 / 91 *Paulo*